**RESOLUÇÃO Nº 107/2025 – CAD/UNESPAR**

**Aprova o Termo de Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná e o Instituto Confluir.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 24.176.149-5;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (13ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 13 de agosto de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar o Termo de Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná e o Instituto Confluir, visando conceder apoio financeiro a estudantes da graduação do Centro de Artes e Museologia, Bacharelado em Artes Visuais e Licenciatura em Artes Visuais e Museologia e do mestrado do Programa de Pós- Graduação em Artes Visuais (PPGAV).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 13 de agosto de 2025.

**Salete Paulina Machado Sirino**
Reitora da Unespar
Decreto Nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)